



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 270/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 01 137	33903900	123610302014	Outros Serv.Terc.PJ	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, com base no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com a letra “b”, do artigo 6º da Lei Municipal n.º 205/2002, de 13 de novembro de 2002:

06 01 134	33903000	123610302014	Material de Consumo	8.000,00
06 01 135	33903500	123610302014	Serviços Consultoria	2.000,00
06 01 138	4490520	123610302014	Eq.Mat.Permanente	10.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 08 119	33504300	123650272011	Subvenções Sociais	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 4º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 05 213	33504300	103020412025	Subvenções Sociais	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 06 de fevereiro de 2003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.